

PROJETO DE LEI Nº 047/2015, 09 de Novembro de 2015

Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 776.530,92 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

Órgão:	03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade:	03.01 – Departamento de Finanças	
Projeto/Atividade:	2.004 – Manutenção do Departamento de Administração	
Modalidade:	5 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	43.000,00
Unidade:	03.02 – Departamento de Finanças	
Projeto/Atividade:	2.005 – Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas	
Modalidade:	18 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	16.221,73
Projeto/Atividade:	2.006 – Manutenção do Departamento de Finanças	
Modalidade:	19 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	32.575,34
Órgão:	07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
Unidade:	07.01 – Departamento de Ensino	
Projeto/Atividade:	2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental	
Modalidade:	33 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Aplicação Direta	350.000,00
Modalidade:	34 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 – Aplicação Direta	40.000,00
Projeto/Atividade:	2.010 – Manutenção do Ensino Infantil	
Modalidade:	39 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Aplicação Direta	20.000,00
Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	2.036 – Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	
Modalidade:	201 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 – Aplicação Direta	85.000,00
Órgão:	14.00 – Fundo Municipal de Turismo	
Unidade:	14.01 – Fundo Municipal de Turismo	
Projeto/Atividade:	2.027 – Ações da Secretaria de Turismo	
Modalidade:	92 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	14.000,00
Órgão:	16.00 – Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Economico	
Unidade:	16.01 – Departamento de Urbanismo	

Projeto/Atividade:	2.022 – Planejamento Urbano - Humanização da Cidade	
Modalidade:	202 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicação Direta	75.733,85
Órgão:	13.00 – Fundo Municipal de Saude	
Unidade:	13.01 – Fundo Municipal de Saude	
Projeto/Atividade:	2.042 – Ações do Programa Saúde da Família	
Modalidade:	15 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicação Direta	100.000,00
TOTAL	R\$	776.530,92

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02.00 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade:	02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Projeto/Atividade:	1.003 – Modernização do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Modalidade:	1 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	3.700,00
Órgão:	03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade:	03.02 – Departamento de Finanças	
Projeto/Atividade:	0.002 – Sentenças Judiciais - Precatórios e Pasep	
Modalidade:	10 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	10.500,00
Órgão:	07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
Unidade:	07.01 – Departamento de Ensino	
Projeto/Atividade:	1.006 – Modernização do Ensino Fundamental	
Modalidade:	21 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Aplicação Direta	350.000,00
Projeto/Atividade:	2.010 – Manutenção do Ensino Infantil	
Modalidade:	40 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0 – Aplicação Direta	40.000,00
Modalidade:	41 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Aplicação Direta	20.000,00
Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	1.018 – Modernização das Ações Agropecuárias	
Modalidade:	171 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 – Aplicação Direta	50.000,00
Projeto/Atividade:	1.024 – Modernização do Parque de Exposições	
Modalidade:	57 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	22.075,34
Modalidade:	162 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 – Aplicação Direta	66.233,85
Projeto/Atividade:	2.037 – Apoio a Agroindústria Familiar - Agregação de Valor	
Modalidade:	63 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	4.000,00
Órgão:	10.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Unidade:	10.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	

Projeto/Atividade:	2.034 – Apoio as Ações à Criança e ao Adolescente	
Modalidade:	71 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	10.000,00
Modalidade:	73 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	5.000,00
Órgão:	15.00 – Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural	
Unidade:	15.01 – Departamento de Transportes e Infraestrutura Rural	
Projeto/Atividade:	1.009 – Modernização do Dpto Transp. Rodoviario Municipal	
Modalidade:	95 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	4.070,00
Projeto/Atividade:	1.010 – Infraestrutura e Pavimentação de Rodovias Municipais	
Modalidade:	98 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	8.000,00
Órgão:	16.00 – Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Economico	
Unidade:	16.01 – Departamento de Urbanismo	
Projeto/Atividade:	2.028 – Ações de Limpeza Urbana	
Modalidade:	148 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicação Direta	44.500,00
Órgão:	17.00 – Fundo Reeq. Corpo Bombeiros Militar de Piratuba	
Unidade:	17.01 – Fundo Reeq. Corpo Bombeiros Militar de Piratuba	
Projeto/Atividade:	2.003 – Apoio ao Corpo de Bombeiro Militar de Piratuba	
Modalidade:	131 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicação Direta	5.000,00
Modalidade:	133 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicação Direta	17.000,00
Órgão:	20.00 – Fundo Municipal de Cultura	
Unidade:	20.01 – Fundo Municipal de Cultura	
Projeto/Atividade:	2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
Modalidade:	140 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicação Direta	16.451,73
Órgão:	13.00 – Fundo Municipal de Saude	
Unidade:	13.01 – Fundo Municipal de Saude	
Projeto/Atividade:	2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS	
Modalidade:	7 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicação Direta	60.000,00
Modalidade:	10 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicação Direta	40.000,00
TOTAL	R\$	776.530,92

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 09 de Novembro de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 052/2015

Em 09 de Novembro de 2015

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 047/2015 – Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 776.530,92 e dá outras providências

JUSTIFICATIVA – No desenvolvimento de nossas atividades temos que adequar dotações do nosso orçamento para a folha de pagamento, em especial, com valores na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Fundo de Apoio à Agricultura, Fundo Municipal de Turismo, Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Saúde.

Para suplementar as dotações especificadas no projeto de lei estamos anulando dotações do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, Secretaria Municipal Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Fundo de Apoio a Agricultura, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural, Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico, Fundo Reeq. Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Saúde de Piratuba.

Certos da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal